



ESTADO DE RONDÔNIA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTROLADORIA INTERNA RELATÓRIO 3º QUADRIMESTRE DE 2017

1. Introdução:

Em atendimento a Instrução Normativa de nº 013/TCER/04 e suas alterações, a qual determina que as Unidades de Controle Interno devam apresentar seus relatórios quadrimestralmente, assim o fazemos.

O relatório ora apresentado pela Controladoria Geral, trata dos exames realizados sobre atos e fatos da gestão referente ao Terceiro Quadrimestre do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, que não possui em seu quadro de pessoal Controlador, e através do termo de Cooperação 002/2013, é feito por Técnicos da Municipalidade.

A Controladoria Geral, tem exercido atividade fiscalizadora preventiva, vez que acompanha as execuções das despesas em todas as fases, desde a prévia contratação até o pagamento, dirimindo dúvidas, orientando e tomando as providências necessárias para o cumprimento da legalidade e economicidade dos atos praticados.

Os trabalhos foram desenvolvidos na sede deste instituto, sendo realizados, ainda, exames complementares por amostragem, na extensão julgada necessária, com base nos documentos apresentados, de acordo com as normas de controles aplicáveis ao serviço público, com objetivo de emitir opiniões sobre regularidades e avaliações de controles administrativos, bem como o cumprimento da legislação vigente.

2. Áreas Envolvidas:

- 1) Execução Orçamentária;
- 2) Despesa;
- 3) Recursos Humanos;
- 4) Quadro Pessoal;
- 5) Dispensa de Licitação;
- 6) Almoxarifado;



ESTADO DE RONDÔNIA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

- 7) Patrimônio;
- 10) Previdência Social.
- 11) Repasse Previdenciário

3. Planejamento dos Trabalhos

O planejamento dos trabalhos elaborados por este Controle Interno buscou definir claramente os objetivos das fiscalizações realizadas nas áreas envolvidas, no sentido de emitir pareceres sobre as regularidades dos atos praticados em consonância com o ordenamento jurídico vigente.

O ordenamento jurídico que serviu de subsídios para os trabalhos deste Controle interno foram:

- a) Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;
- b) Lei Federal nº. 4.320/64 e suas alterações;
- c) Lei Complementar nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- d) Lei 730/2016 (IPECAN)

3.1. Execução Orçamentária

O orçamento consignado em favor do órgão foi de R\$ 5.815.000,00 (cinco milhões e oitocentos e quinze mil reais).

De acordo com os balancetes mensais informamos abaixo a movimentação orçamentária ocorrida no período.

Observamos que no 3º quadrimestre, foi arrecadado o montante de R\$ 3.648.354,84 (três milhões seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), assim distribuídos:

Receita Contribuição neste quadrimestre (Prefeitura, Câmara, Instituto e outros), R\$ 1.611.677,70 (um milhão seiscentos e onze mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta centavos);

Contribuição Parte Patronal (Prefeitura, Câmara, Instituto e outros) R\$ 872.593,82 (oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos);



ESTADO DE RONDÔNIA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Rendimentos de Aplicações Financeiras R\$ 1.153.568,94 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos);

Multas e Juros de Mora R\$ 10.514,37 (dez mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e sete centavos);

Com relação aos repasses previdenciários, informamos que até o fechamento deste quadrimestre, o Ente havia repassado parcialmente valores ao Instituto de Previdência – IPECAN, sendo a parte Patronal R\$ 133.298,46 (cento e trinta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos) e Segurado R\$ 120.633,95 (cento e vinte mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos) valores esses referente ao 3º quadrimestre, vale ressaltar que os meses de novembro, dezembro e o décimo terceiro o Ente não repassou nenhum valor referente aos meses citados conforme informou a diretora financeira, foram repassados parcialmente valores de meses anteriores, sendo assim, até a presente data consta um saldo devedor total (patronal + segurado) de R\$ 1.024.392,98 (um milhão, vinte e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos) sendo Patronal R\$ 646.198,44 (seiscentos e quarenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos) e Segurado R\$ 378.194,54 (trezentos e setenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) deixando bem claro que esses valores dos débitos são referente ao 3º quadrimestre mais o décimo terceiro de 2017. Foram também solicitados através do Ofício 005/CG/PMCNR/2018 pela servidora responsável do Controle Interno do IPECAN informações total dos débitos para a Senhora Superintendente e respondido as informações através do Ofício nº 012/2018/IPECAN/ssi sendo um saldo devedor total (patronal+segurado) de R\$ 1.585.334,92 (um milhão quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Fonte de Dados: Informações preliminares do Instituto de Previdência, conforme Memorando nº 012/2018/IPECAN/ssi, encaminhado a Controladoria.

3.2 –Despesa

Informamos ainda, que no 3º quadrimestre do exercício de 2017 as despesas orçadas, empenhadas, liquidadas e pagas ficaram assim distribuídas:



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

D E S P E S A					
	Prev. Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago
Pessoal e Encargos Sociais	1.221.500,00	1.216.500,00	889.061,73	889.061,73	889.061,73
Outras Despesas Correntes	132.492,99	137.492,99	118.055,51	114.005,51	114.005,51
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	1.030,00	1.030,00	1.030,00
Restos a Pagar				-	7.975,50
TOTAL	1.369.992,99	1.354.585,51	1.008.147,24	1.004.097,24	1.004.097,24

Despesas Empenhadas no quadrimestre foi de R\$ 1.008.147,24 (um milhão, oito mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos);

Despesas Liquidadas no quadrimestre foi de R\$ 1.004.097,24 (um milhão, quatro mil, noventa e sete reais e vinte e quatro centavos);

Despesas do exercício Pagas no quadrimestre foi de R\$ 1.004.097,24 (um milhão, quatro mil, noventa e sete reais e vinte e quatro centavos);

Pagamento de Resto a Pagar no quadrimestre valor R\$ 7.975,50 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

As Despesas Administrativas deste Quadrimestre, estão dentro dos limites do exercício anterior.

3.3 – Quadro de Pessoal

O Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia – IPECAN, conta apenas com 02 (Duas) Servidoras, que conforme previsto em Legislação são do quadro Efetivo da Municipalidade, nomeados Pelo Prefeito Municipal, com ônus para o Instituto, sendo o Cargo de Superintendente e o Cargo de Diretor Financeiro.

Servidores do Quadro do Instituto.

1. Solange dos Santos Inácio - Diretora Financeira
2. Izolda Madella- Superintendente



ESTADO DE RONDÔNIA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

3.4 – Previdência Inativos

APOSENTADOS(VOLUNTÁRIOS/IDADE/COMPULSÓRIA/INVALIDEZ)

O quadro de Aposentados que o Instituto possui até a presente data (31/12/2017) são 37 (trinta e sete) beneficiários, conforme demonstrativo.

1. ALICE CAVANA DA SILVA – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
2. ANTONIA SOARES FERREIRA – APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
3. DERCILA SALETE FERREIRA – APOSENTADORIA POR IDADE
4. EDITE DE SOUZA ROCHA – APOSENTADORIA POR IDADE
5. EDITE PEREIRA DOS SANTOS – APOSENTADORIA POR IDADE
6. EDVALDO ALVES ALMEIDA – APOSENTADORIA POR IDADE
7. EDVALDO JOSE DE SANTANA – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
8. EDVALDO JOSE SANTANA – APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
9. EDUARDO FERREIRA DA SILVA – APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10. ESPERIDIANA SARAIVA DE OLIVEIRA – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
11. ELCI INACIO GARCIA DE SOUZA – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
12. FERMINO GAVENDA – APOSENTADORIA POR IDADE
13. GERALDA RODRIGUES DE ALMEIDA – APOSENTADORIA POR IDADE
14. HUGO GOMES GUIMARAES – APOSENTADORIA POR IDADE
15. JOÃO DE OLIVEIRA LOPES – APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
16. JOSE DOMINGOS DA SILVA – APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
17. JOSE HIPOLITO NETO – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
18. LEONICE MARTINS DE FREITAS – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
19. LUIZA TEREZA LOPEZ – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
20. MARIA ALVES PINHEIRO – APOSENTADORIA POR IDADE



**ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

21. MARIA CICERA DE FREITA – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
22. MARIA DA PENHA SILVA AMARO – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
23. MARIA DAS GRAÇA AMARAL BARBOSA – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
24. MARIA IDALINA MARQUES CARREIRA CAMPOS – APOSENTADORIA POR IDADE
25. MARIA ILZA DE ARAUJO TENORIO – APOSENTADORIA POR IDADE
26. MARIA DE FÁTIMA LIMA – APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
27. MARIA NAZARE BOTELHO DO CARMO – APOSENTADORIA POR IDADE
28. MARTA CALISTO DE SOUZA – APOSENTADORIA POR IDADE
29. MARTA FAUSTINO DA SILVA BARROS – APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
30. MARIA JOSE ALVES TEOTONIO – APOSENTADORIA POR IDADE
31. NELZA ROUSANI GOMES – APOSENTADORIA POR IDADE
32. OLMIRO DA SILVA – APOSENTADORIA POR IDADE
33. OTACILIO SOARES DE SOUZA – APOSENTADORIA POR IDADE
34. RAIMUNDO NONATO DA COSTA – APOSENTADORIA POR IDADE
35. TEREZA GERALDO DE ALMEIDA – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
36. VICENTE FERNANDES – APOSENTADORIA POR IDADE
37. VITORINO JOAQUIM DA SILVA – APOSENTADORIA POR IDADE

.SERVIDORES PENSIONISTAS

O quadro de Pensionistas que o Instituto possui até a presente data (31/12/2017) são 13 (treze), conforme demonstrativo.



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

01. SIVIA SOUZA MOREIRA – REPRESENTADA POR SUA GENITORA: Srª ADELAR MOREIRA
02. ALICE DA SILVA CORDEIRO
03. ROMARIO RODRIGUES FERREIRA E RÔMULO RODRIGUES FERREIRA – REPRESENTADOS POR SUA GENITORA: Srª CLARILDA AMANCIO RODRIGUES
04. KASSIA VITORIA GUEDES DA SILVA E QUEREM VITORIA GUEDES DA SILVA – REPRESENTADAS POR SUA GENITORA: Srª CLEUSENIR GUEDES ALVES
05. ANDERSON CARDOSO FIGUEIREDO – REPRESENTADO POR SUA GENITORA: Srª EDNALVA DE JESUS CARDOSO
06. ANA LUIZA REZENDE TANAKA E VICTOR JENJI REZENDE TANAKA – REPRESENTADOS POR SUA GENITORA: Srª JACIARA REZENDE DOS SANTOS TANAKA
07. JAIR PINHEIRO DA SILVA
08. MARLEIDE SCHWINGEL
09. JOSÉ DAVI B. GOMES DE MORAES PRIMEIRO E VITÓRIA KAROLLINNE MARIA JOSÉ B. GOMES DE MORAES PRIMEIRA – REPRESENTADOS POR SUA GENITORA: Srª MARCILEIDE BARBOSA DA SILVA
10. ROSALINA SOARES DA SILVA
11. ROSILDA BARBOSA ALVES
12. MARIA EDUARDA LOPES DODO – REPRESENTADA POR SUA GENITORA: Srª JOANA MARCELO
13. ANA CLARA FEDERISSIS DODO E ARTHUR FEDERISSIS SILVA DODO – REPRESENTADOS POR SUA GENITORA: Srª RAQUEL DAIANE DA SILVA

Informamos que os auxílios doenças e as licenças maternidades estão sendo concedidas pela Prefeitura municipal desde janeiro de 2017, conforme a lei Municipal nº 761/2016.

3.5 - Folha de Pagamento



ESTADO DE RONDÔNIA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

As folhas de pagamento de pessoal, Aposentados, Pensionistas, é criteriosamente pago dentro dos limites estipulados em lei, após os processos serem devidamente montados e atendendo às questões de formalidades e legalidade.

3.6 – Licitação / Dispensa de Licitação.

No decorrer do 3º quadrimestre de 2017, conforme dados encaminhados a esta Unidade de Controle, através do Memorando nº 001/2018/CPL, foram realizadas 04 (quatro) de modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com procedimentos em consonância com os preceitos da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme elas abaixo relacionadas.

Nº MODAL.	OBJETO / DESCRIÇÃO:
0238/2017	Contratação de empresa especializada em Coffe Breeack para 2ª Conferencia Municipal dos Servidores Públicos de Campo Novo de Rondônia – DISPENSA
0244/2017	Contratação de empresa especializada em informática para prestação de serviço de implantação, configuração desenvolvimento, suporte e treinamento do software público e sic livre sistema eletrônico de informação ao cidadão – DISPENSA
0245/2017	Aquisição de material de consumo tais como expediente e informática - DISPENSA
0254/2017	Aquisição de padrão elétrico bifásico instalado na sede do Instituto – DISPENSA.

Fonte: Conforme Memorando nº 001/2018/CPL/PMCNR/caa.

3.7 – Almoxarifado

Por ocasião dos exames realizados no almoxarifado constatamos que o mesmo encontra-se instalado em prédio próprio, no entanto verificou-se, que não há estoque de produtos, a Superintendente informou que todo o material adquirido é de uso imediato justificando assim a ausência de estoque, fato esse que não compromete sua ação ativa e nem causa danos a outros.

3.8 – Patrimônio



ESTADO DE RONDÔNIA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Em relação ao saldo de patrimônio, dos bens móveis e imóveis, apresentam um saldo atual de R\$ 212.365,61 (duzentos e doze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), destes sendo de bens móveis o valor de R\$ 39.770,45 (trinta e nove mil, setecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).

Fonte de Dados: Informações preliminares da Contabilidade, conforme Ofício nº 001/2018/CTB/mts, encaminhado a Controladoria pela responsável do setor de Contabilidade a Senhora Marineide Tomaz dos Santos.

4. Recomendações:

Diante dos fatos ora apurados ao longo deste relatório, é que emitimos as seguintes recomendações:

1. Recomendamos a Sra. Superintendente responsável do Instituto de Previdência – IPECAN, que busque junto a Prefeitura Municipal meios para amortizar a dívida existente até a presente data, dos encargos sociais quanto as retenções dos segurados e os valores patronal como também os parcelamentos e reparcelamentos já existentes, para evitar que a dívida com o Instituto de Previdência venha aumentar cada vez mais;
2. Recomendamos a Sra. Superintendente responsável do Instituto de Previdência – IPECAN, que busque junto a Assessoria Jurídica e o Conselho meios para negociar junto ao ENTE os débitos referentes aos valores patronais e segurados dos meses de novembro, dezembro e o décimo terceiro de 2017 que não foram repassados nenhum valor ao Instituto;
3. Recomendamos a Sra. Superintendente responsável do Instituto de Previdência – IPECAN, que repasse toda a situação dos débitos hoje existentes no Instituto aos Conselheiros que estão iniciando para que os mesmo fiquem cientes da atual situação e que possam juntamente com ela busca meios para amortizar a dívida hoje existente.



ESTADO DE RONDÔNIA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

5. Conclusão:

Diante do exposto, e após análise, verificamos que o Instituto de Previdência, através de seus gestores busca e preza pela legalidades dos atos, bem como utiliza os critérios em consonância com a legislação para execução de suas atividades.

Após análise, este Departamento, verificou que a Superintendente do Instituto, a Diretora Financeira e demais Colaboradores, vem desempenhando as atividades com zelo e ponderação, buscando fazê-los por meios e formas legais, que visem um equilíbrio financeiro satisfatório.

Desta feita, o foco no resultado e na segurança dos controles interno tem permitido que as ações da coordenadoria de Controle Interno contribuam diretamente para a melhoria da gestão governamental.

Este Relatório do Controle Interno, exibiu a preocupação com o controle concomitante da Execução Orçamentária do IPECAN, buscou atender além da exigência da Instrução Normativa, todos os mandamentos legais relacionados ao Controle Interno.

Sabemos da importância da Controladoria, também no aspecto de assessoramento ao Gestor, e dentro do nosso limite de conhecimento, procuramos auxiliá-lo no aspecto técnico da melhor forma possível.

Nosso trabalho, embasa-se no intuito de orientar e preservar os princípios da Administração Pública, exibidos no art. 37 da Constituição Federal, mantendo também os princípios da economicidade, da eficácia, analisando atos da Administração, conduta do gestor e servidores, operacionalidade do instituto e zelando pela coisa pública.

Este é o Relatório Técnico.

Campo Novo de Rondônia/RO, 29 de janeiro de 2018.



**ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

DECLARAÇÃO

Em atendimento a Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e suas Alterações, DECLARO ter tomado conhecimento do Relatório Elaborado Pela Controladoria Interna referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2017.

IPECAN

Campo Novo de Rondônia/RO, 30 de janeiro de 2018.

IZOLDA MADELLA

Superintendente